



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LARANJEIRAS**

Esta Lei que a Prefeitura de Laranjeiras foi sancionada por decreto no quadro de número da Prefeitura Municipal, sistema governamental, em 06 de setembro de 2010.

Em 06 de setembro de 2010

Secretaria de Assistência Social

LEI MUNICIPAL N.º 932/2010

De 06 de setembro de 2010.

Denomina nome ao CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 67, inciso XXII da LOM – Lei Orgânica Municipal de Laranjeiras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Referência da Assistência Social, - CRAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica denominado de “CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÂNGELA MARIA CARVALHO LIMA BOMFIM”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras (SE), 06 de setembro de 2010.


Maria Ione Macedo Sobral

PREFEITA MUNICIPAL